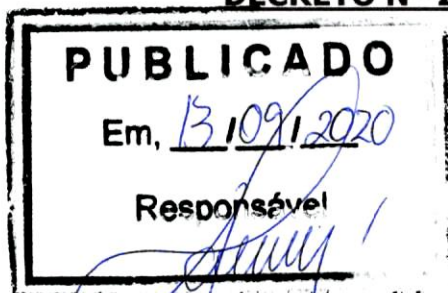


DECRETO Nº 2.381 DE 13 DE SETEMBRO DE 2020.



Decreta luto oficial no Município de Bezerros em virtude do falecimento de ANTÔNIO MARCOS SILVA BRANDÃO (MARCOS OREIÃO) E MANOEL CÂNDIDO DE MELO (CAJU).

O PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, conferidas por a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o trágico acidente que culminou com o falecimento de Antônio Marcos Silva Brandão (Marcos Oreião) E Manoel Cândido De Melo (Caju);

CONSIDERANDO a grande comoção que tal acontecimento gerou no Município de Bezerros, pois, durante a vida ambos mantiveram a cordialidade nos inúmeros relacionamentos que estabeleceram, inclusive na vida pública;

CONSIDERANDO, suas marcas positivas deixadas na família, na sociedade e na política, devemos render homenagens a estes homens ímpares, motivo por que.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, no Município de Bezerros, a partir desta data, em virtude do falecimento de **ANTÔNIO MARCOS SILVA BRANDÃO (MARCOS OREIÃO) E MANOEL CÂNDIDO DE MELO (CAJU)**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 13 de Setembro de 2020.



Breno de Lemos Borba
Prefeito